

FLUXOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO AMBULATORIAL

1. Cadastro do Paciente

Responsável pelo paciente

Documentos para a solicitação:

- I. Formulário Específico;
- II. Receituário Médico;
- III. Cópia da Carteira de Saúde da Criança com a página que consta os dados da criança e a idade gestacional ao nascimento;
- IV. Cópia do Comprovante de Residência e Cartão SUS da criança;
- V. Relatório médico com justificativa da solicitação, assinado pelo médico assistente para as indicações abaixo:
 - Pacientes com cardiopatia congênita: tipo da cardiopatia congênita, os medicamentos utilizados e anexar cópia do exame de ecocardiograma recente (dos últimos 6 meses);
 - Pacientes com doença pulmonar crônica da prematuridade: anexar relatório do internamento da UTI, detalhando o número de dias em oxigenoterapia e os medicamentos em uso
- VI. Cópia da Certidão de Nascimento;
- VII - Carta de negativa do fornecimento da medicação pelo plano de saúde (rede de saúde suplementar), para as crianças que possuem plano de saúde.

Critérios de Inclusão:

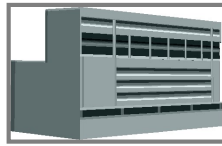
- a. Crianças menores de 01 ano de idade que nasceram prematuras com **idade gestacional menor ou igual a 28 semanas.**
- b. Crianças prematuras nascidas com idade gestacional **entre 29 e 31 semanas e 6 dias, nascidas a partir de janeiro do ano vigente da aplicação do medicamento.**
- c. Crianças menores de 02 anos de idade, **com doença pulmonar crônica da prematuridade.**
- d. Crianças menores de 02 anos de idade, **com doença cardíaca congênita, com repercussão hemodinâmica demonstrada.**

Farmácia REGIONAL DE SAÚDE DE ORIGEM



- Realiza o cadastro da solicitação no GSUS, conforme orientações específicas do manual
- Encaminha o processo para auditoria central

Auditoria CEMEPAR



- Avalia a solicitação com base nos critérios de inclusão
- Informa no GSUS o resultado
- Devolve o processo para a farmácia da RS de origem

Farmácia REGIONAL DE SAÚDE DE ORIGEM



- Recebe o processo auditado pelo CEMEPAR

DEFERIDO

- Informa a SCAPS da RS de Origem, que articula o encaminhamento da criança ao Pólo de aplicação.

INDEFERIDO

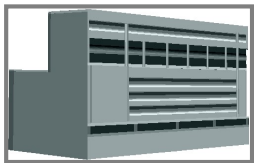
- Comunica responsável pelo paciente sobre o indeferimento
- Informa a SCAPS da RS de Origem.

DEVOLVIDO

- Comunica responsável pelo paciente sobre a necessidade de complementação do processo

2. Distribuição/Dispensação

CEMEPAR



- Programa e distribui o medicamento conforme estimativa do GSUS

Seção de Insumos/Farmácia REGIONAL DE SAÚDE DO POLO DE APLICAÇÃO



- Recebe, armazena e distribui aos Pólos de Aplicação o medicamento, conforme programação do GSUS
- Realiza a entrada do medicamento no GSUS conforme manual de orientação
- Emite Guia de Remessa ao Pólo de Aplicação

POLO DE APLICAÇÃO



- Recebe, armazena o medicamento, dá entrada no GSUS
- Agenda as aplicações para otimização das doses
- Fraciona o medicamento e realiza as aplicações
- Registra a dispensação no GSUS
- Informa a RS do Pólo de Aplicação os casos de não comparecimento
- Monitora os efeitos do uso e notifica eventos adversos